

DECRETO Nº 107, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
06/01/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Educação, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDEB e FME, que especifica e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal de Educação, o servidor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, CPF nº 682.317.502-82, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDEB e FME.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica o Secretário Municipal de Educação, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1367/2025.

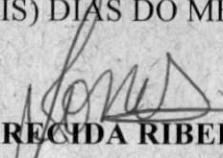
Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

